



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RESCISÃO N.º 002 /18

Processo Administrativo n.º 11/10/02822

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Modalidade: Contratação Direta nº 23/11

Termo de Contrato nº 46/11

Termos de Aditamento nº 123/15, 121/16 e 52/17

Considerando que:

I – Foi assinado em 29/04/2011 o Termo de Contrato nº 46/11, com a COHAB – Companhia de Habitação Popular de Campinas, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 46.044.871/0001-08;

II – A Conveniência para a Administração Pública e a concordância da companhia com a rescisão contratual;

Resolvem as partes:

III – RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Termo Contratual nº 46/11 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a COHAB – Companhia de Habitação Popular de Campinas, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, sem qualquer direito à indenização, nada mais restando a reclamar com relação a este objeto em lugar, tempo ou juízo algum.

Campinas, 17 MAIO 2018

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Municipal de Habitação – Diretor Presidente da COHAB

VALTER APARECIDO GREVE

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro da
COHAB – Companhia de Habitação Popular de Campinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/02822

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: COHAB – Companhia de Habitação Popular de Campinas

Modalidade: Contratação Direta n.º 23/11

Termo de Contrato n.º 46/11

Termos de Aditamento n.º 123/15, 121/16 e 52/17

Termo de Rescisão n.º 002 /18

Objeto: Rescisão do Termo de Locação n.º 01/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 MAIO 2018

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Municipal de Habitação – Diretor Presidente da COHAB

e-mail institucional: samuel.rossilho@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

VALTER APARECIDO GREVE

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro da
COHAB – Companhia de Habitação Popular de Campinas

e-mail institucional: valtergreve@cohabsp.com.br

e-mail pessoal: valtergreve@gmail.com